



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Valorização e Transparência

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

PORTARIA COREN-AP Nº 222, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DA AUTARQUIA no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

CONSIDERANDO Ofício nº 2050/2022/GAB/PRES/Cofen (PAD nº 1058/2022), que encaminhou o Relatório definitivo de Auditoria de processos éticos – PAINT 2022;

CONSIDERANDO, a 544ª Reunião Ordinária de Plenária, que deliberou pela edição de Portaria de nomeação de grupo de trabalho para elaborar plano de providencias de processos éticos no âmbito do Coren-AP

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Grupo Técnico de Processo Ético para elaboração do plano de providências sobre o PAD nº 1058/2022/Cofen, encaminhado via Ofício nº 2050/2022/GAB/PRES/Cofen, que trata do Relatório definitivo de Auditoria de processos éticos – PAINT 2022, composta pelos membros abaixo nominados:

- **Dr. DIEGO VINICIUS P. DE ARAÚJO, COREN-AP Nº. 161.667-ENF**
- **Dra. MARCIMONE DA SILVA SALES, COREN-AP Nº.111.649-ENF**

Art. 2º - A Comissão disporá de um prazo de **10 (dez)** dias para a execução do plano com emissão de parecer conclusivo e terminativo sobre o assunto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º. Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º. Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 01de setembro de 2022.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF
Presidente

Dr. Donato Farias da Costa
COREN-AP nº 132.300-ENF
Secretário